



DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9706, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o art. 43 da Deliberação CEE/MS nº 9191, de 26 de novembro de 2009, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente, o Parecer CEE/MS nº 332/2011, e a decisão da reunião extraordinária da Plenária de 21 de dezembro de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o art. 43 da Deliberação CEE/MS nº 9191, de 26 de novembro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. A função de coordenador pedagógico deverá ser exercida por profissionais com formação em curso de Pedagogia e ou demais licenciaturas, com conhecimento em gestão educacional” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Deliberação CEE/MS nº 9345, de 5 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21/12/2011.

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/12/2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8094, de 22/12/2011, pág. 9.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.